



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº 8/2022-TRE/RN
Processo Administrativo Eletrônico nº 1169/2022-TRE/RN

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR)** (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pela sua Diretora-Geral, titular ou substituto(a), no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico (SRP) nº 8/2022 – TRE/RN e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **28.347.594/0001-20**, com sede na **Avenida das Alagoas 358, loja 01, Neópolis, Natal/RN – CEP: 59084-200**, doravante denominado **FORNECEDOR**, neste ato representado por **Maria do Socorro de Araújo**, CPF nº **422.597.114-72**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	HGN	
1	Abraçadeira de nylon autotravante. Fabricada em poliamida 6.6. Cor natural ou branca. Dimensões 100x2,5x1mm (CxLxE) com 5% de tolerância. Embalagem contendo 100 unidades. Marca: FERTAK	Pacote c/ 100 unidades	70	70	R\$ 3,80

Órgão Público Participante: HGN – Hospital de Guarnição de Natal

Não houve formação de cadastro de reserva

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 8/2022-TRE/RN** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022-TRE/RN (p. 2/2)

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 8/2022-TRE/RN** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 8/2022-TRE/RN**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 8/2022-TRE/RN**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, *[na data registrada no SISRP/SIASG]*.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ÓRGÃO GERENCIADOR
Diretora-Geral

JRN COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 28.347.594/0001-20
FORNECEDOR
Maria do Socorro de Araujo
CPF nº 422.597.114-72

